

LEI MUNICIPAL Nº 862/2008, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro na ordem de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a empresa Remus & Bettinelli Ltda. para promover reforma em seu estabelecimento.

Art. 2º Este auxílio tem por base a Lei Municipal nº 794/2007, de 19 de setembro de 2007.

Art. 3º A empresa beneficiada deverá prestar constas no prazo de 90 dias após o recebimento do numerário.

Art. 4º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2008, de conformidade com a Lei Municipal nº 812/2007, de 19 de dezembro de 2007, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0801.2266200862.106 – CRIAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA	
(307) 333903999 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$ 3.000,00

Art. 5º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária:

0902.2781301042.111 – MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS	
(321) 3335043 - Subvenções Sociais	R\$ 3.000,00

Art. 6º As despesas desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas:
(307)0801- Secretaria Municipal da Agricultura
2266200862.106 – Criação de Agroindústria.
333903999 -- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

9

Art. 7º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

dias do mês de outubro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 16


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Lei

Certifico que a presente
il publicada no quadro mural no hall de en-
a da Prefeitura no dia 16/10/2008

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE

1º 862 à fl. 351
Data 16/10/2008

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo